CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO(A) NO JORNAL
Jubrna do norte
Nº 6.203 Pág 11
dição de 12 / 10 / 11

RESOLUÇÃO Nº 06/2011

Súmula: Dá nova redação ao Inciso I do Art. 181 e ao § 4º do Artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ivaiporã aprovou e a Mesa Diretora promulga a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - O Inciso I do Art. 181 e o § 4º do Artigo 235, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná passa a ter a seguinte redação:

Art. 181 ...

"I – o prazo de resposta do Poder Executivo sobre os requerimentos serão de quinze dias".

Art. 235 ...

"§ 4º - O Prefeito disporá de quinze dias, mediante requerimento circunstanciado, para cumprir o disposto no caput deste artigo, ressalvado o que dispõe o artigo 229".

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara, aos onze dias do mês de outubro de dois mil e onze.

Edivaldo Aparecido Montanheri
Presidente

Mário Hort
1º Secretário